

S. Ex.^{cia} o Sr. Presidente da Republica assigna o decreto revogando o banimento da Familia Imperial



Decreto n.º 1.120 de 3 de Setembro de 1920

Revoga os artigos 1.º e 2.º do decreto n.º 188, de 21 de Dezembro de 1889, e autoriza a abertura de crédito para tal fim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam revogados os arts. 1.º e 2.º do Decreto n.º 188, de 21 de Dezembro de 1889.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante previo assentimento da familia de ex-Imperador D. Pedro II e do Governo de Portugal, trasladar para o Brasil os despojos mortaes de mesmo a co. de sua esposa D. Theresia Christina, fazendo-se recolher em mansão condigna e para tal fim essencialmente constando.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado a abrir para tal fim, os necessarios creditos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1920, 90.ª da Independencia e 33.ª da Republica.

Epitacio Pessoa



1 — S. A. Imperial a Princesa Isabel. 2 — A familia imperial. Ultima photographia tirada no Brasil, pouco antes da proclamação da Republica. 3 — O decreto da revogação do banimento e a penna d'ouro com que o sr. Presidente da Republica o assignou. 4 — O major Solon entrega a D. Pedro II a mensagem do governo Provisorio (16 de Novembro de 1889). 5 — O sr. Presidente da Republica assignando o decreto da revogação do banimento.

